



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTES:

DELIBERAÇÃO Nº 645 , de 23 de OUTUBRO de 1964.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir área de terra para construção de Grupo Escolar no bairro São Luiz.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra ou desapropriação, os lotes 3 e 4 da Quadra G do loteamento São Luiz, com a área de 786 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), pelo preço de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento decorrente dessa desapropriação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de OUTUBRO de 1964.

[Assinatura]
Prof. JOACEN ANTONIO ESTRELA

PREFEITO